

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER N° 078/2022

**AO PROJETO DE LEI N° 052/2022
DO PODER EXECUTIVO:**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE FOMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
VISANDO A ADEQUAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
DESPESA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 052/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0196/2022, no dia 11 de novembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022.

II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições, com objetivo de autorização para abertura de crédito especial para o termo de fomento da Pestalozzi.

Consta na justificativa que a princípio, o crédito aberto se referia a um plano de trabalho que previa aquisição de uma van adaptada e um therasuit para a Pestalozzi, contudo, após vários estudos o crédito especial será destinado à aquisição de um veículo, que deverá ser doado para a instituição.

Não se trata da primeira solicitação de autorização legislativa neste sentido em 2022, mostrando o estreitamento de laços e colaboração entre a municipalidade e a instituição, que presta tão relevante serviço aos nossos municípios.

A Associação Pestalozzi de Jaguaré é uma instituição benéfica de utilidade pública, que há vários anos atende pessoas com deficiência intelectual e motora, sendo referência para a construção de uma sociedade inclusiva e gerando

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

benefícios ilimitados à comunidade, com a disseminação de informações, suporte às famílias e formação de profissionais.

Portanto, o Projeto de Lei é constitucional e legal, pelo que voto favorável e que seja levado a plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de novembro de 2022.


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO

Acompanho o voto do Relator.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSE ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 29 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 052/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator


PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro